



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XII - Edição 895 - Cidade de Taboão da Serra, 21 de Fevereiro de 2020 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

895

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Daniel Borges

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 438
Pq. Assunção - 06756 - 910

Telefone: (11) 4788-5345
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 052/2020

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2017, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL REF.: 2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
32	ALEXSANDRA MATOS SANTANA	393593344 - SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 21 de Janeiro 2020. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº. 053/2020

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 08/2017, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
REF.: P12A

CLAS	NOME	DOCUMENTO
333	SILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	55126617X
334	DANIELE ALVES DE CASTRO	442603952
335	LUANA DOS SANTOS MACHADO OLIVEIRA	46060932-4
336	IZAIAIS DIAS SANTOS DIAS	242701504
337	NADIA SILVA SANTOS	296428279
338	RAISSA DA SILVA ALVES	359955137
339	SILVANA GUIMARAES DE SANTANA	27188776X
340	ILMA LUCIA GOMES	27038938-6
341	LUCIANA CRISTINA DA COSTA CABRAL DA CUNHA	218047800
342	ELAINE FERNANDES BRAZ OLIVEIRA BRITO	297629475
343	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	320826727
344	DANIELA SILVA SOUZA	494815334
345	MICHELLE KLEIN PEREIRA FRANCA	ITAPECERICA DA
346	ERICA GAMA DA SILVA	296840142
347	EVELYN SANTOS OLIVEIRA	274828844
348	CRISTIANI REGINA MACEDO CALDINI	273992685
349	ROSEMARY DONIZETE FARIA SILVA	282777404
350	CINTHIA DA SILVA RODRIGUES	503690059
351	APARECIDA DONIZETTI CARDOSO XAVIER	10.933.093-6
352	SHIRLEY LIRA ALVES	363449887

353	MARCELLA MARTINEZ BUSNELLO CARVALHO	39.281.268-X
354	AMANDA ADRIANA DA SILVA	39479852-1
355	LILIAN GABRIELLY AZEVEDO FERREIRA	450588245
356	RAELY DIAS DE ARAUJO	52.332.959-3
357	ELISABETH PEREIRA DA SILVA	184941052
358	BRUNA BATISTA LIMA	453500808
359	EDNA DE SOUZA RIBEIRO	483119441
360	MICHELLE FERNANDES COELHO	353094869
361	CARLIENE GOMES DE SOUZA	322452740
362	MICHELE DE OLIVEIRA	345820186
363	JONAS RODRIGUES PIMENTEL	441937688
364	ATALIA MARINA SOARES DE JESUS	450587447
365	SELMA REGINA BRITO	126343561

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº. 113/2020

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	TALITA RAS NAZARATH BRITO PENNA FRANCISCO	262225797-SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 03 de Fevereiro de 2020. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº. 115/2020

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO REF.: 2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
3	SERGIO LEMOS DE ALMEIDA ROSSI	26885113X-SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 03 de Fevereiro de 2020. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº. 139/2020

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2016, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: NUTRICIONISTA REF.: 2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
12	ADRIANA YUKI SAKURAI	279285814 - SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 05 de Fevereiro de 2020. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº. 140/2020

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2017, em cumprimento a decisão judicial resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
REF.: P21A

CLAS	NOME	DOCUMENTO
49	ROSANA MARIA DE MENEZES LIMA	20936287-X-SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 05 de Fevereiro de 2020. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº. 014/2020

GILMAR LEONE, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve REFORMULAR a Comissão Sindicante do Processo nº 20.833/2019, instaurado pela portaria nº 817/2019, datada de 17 de junho de 2019, nomeando os membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados por meio da Portaria nº 1.235/2019: MARCELO APARECIDO DOS SANTOS PEDRO (SGP), RUBENS RIBEIRO MARTINS JUNIOR (SETRAM) e VAGNER DE JESUS OLIVEIRA (SEFAZ), para sob a presidência do primeiro, prosseguirem com os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 05 de fevereiro de 2020. GILMAR LEONE - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 015/2020

GILMAR LEONE, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 5.748/2020, sob o rito sumário, para apuração dos fatos contidos no processo em epígrafe, a qual passa a fazer parte para todos os efeitos, em desfavor do servidor EDILSON GUERRA LIMA, matrícula funcional 035894, cargo ajudante geral, por suposta prática de reiteradas faltas injustificadas e atrasos, onde foram apontadas aproximadamente 30 (trinta) ausências e 67 (sessenta e sete) atrasos no período de fevereiro/2019 a janeiro/2020, causando prejuízo à equipe de trabalho e ao bom andamento do serviço público, violando, em tese, os artigos 13, incisos II, IV e 17, incisos III e XII, da LCM nº 224/2010, com os seguintes membros da comissão permanente da Secretaria Municipal de Manutenção, nomeados por meio da portaria nº 1.101/2017: ALEX ARAUJO DOS SANTOS (PROCURADOR MUNICIPAL), MARCELO BALARINI (SEMA), MANOEL PAULO TEIXEIRA (SEMA), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos. Prefeitura de Taboão da Serra, 20 de fevereiro de 2020. **GILMAR LEONE** - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 016/2020

GILMAR LEONE, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo de Sindicância nº 6.971/2020, cujos fatos descritos ficam fazendo parte da presente para todos os efeitos, sendo a Comissão Sindicante composta pelos membros permanentes da Secretaria Municipal de Manutenção – SEMA, nomeados por meio da portaria nº 1.100/2017: MARCELO BALARINI (SEMA), MANOEL PAULO TEIXEIRA (SEMA) e EDNEI ALVES DE LIMA (SEMA), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos. Prefeitura de Taboão da Serra, 20 de fevereiro de 2020. **GILMAR LEONE** - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-01/20. ADMINISTRATIVO: 1615/20. OBJETO RESUMIDO: CONSTRUÇÃO DE BASE COMUNITÁRIA DA GCM NO JD. MTE. ALEGRE. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 09/03/20 até às 15:00h. Local: Pça. Miguel Ortega, 286 – 1º andar - Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações). Taboão da Serra, 20/02/20. ANDERSON PEREIRA – Presidente da “COJUL II” – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia).

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. G-071/2019. Processo Administrativo Nº. 27580/2019. Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de sistema de cartão alimentação, com fornecimento de cartões magnético-eletrônicos, destinados às aquisições de gêneros alimentícios; utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados; para servidores da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Verocheque Refeições Ltda, para o item, pelo valor mensal de R\$1.220.247,56 (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e valor anual de R\$14.642.970,72 (catorze milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois centavos), valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 03 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-002/2020. Processo licitatório: 53209/2019. Objeto: RP-“Aquisição de Esteiras Profissionais e Bicicleta Ergométrica”. Sessão pública de processamento: dia 10/03/2020 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 17 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-004/2020. Processo licitatório: 2324/2020. Objeto: RP – “AQUISIÇÃO DE TIRAS TESTE REAGENTE PARA GLICEMIA COM FORNECIMENTO GRATUITO DE APARELHO PARA EXAME”. Sessão pública de processamento: dia 12/03/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br. Taboão da Serra, 20 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, o Departamento da Receita vem notificar o contribuinte a efetuar o pagamento na notificação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

Autuado	Registro e Inscrição Mobiliária	Processo	Auto de Infração	Valor Atualizado
Marilza Silva de Jesus	36.23421.24.90.1190.00.000.7	2169/2019	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL Área: 448,60 m² Embasamento legal para a cobrança: LC 193/2009 e Decreto 211/2010.	Valor: R\$ 12.774,33 (Doze mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita após as tentativas de notificação dos contribuintes pessoalmente e pela via postal, notifica os contribuintes abaixo relacionados para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos 229, 230 e 287 da Lei Complementar 193/2009 (CTM). O prazo para pagamento da notificação/multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após publicação.

Processo nº: 17076/2016

Contribuinte: RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

CCM: 24071

CPF/CNPJ: 06.265.773/0001-86

Tributos devidos e respectivos valores originais: Taxa de Fiscalização de Publicidade.

Taxa de licença de Publicidade 2019: R\$ 251,81 - Atualizado: R\$ 251,81

Embasamento legal para a cobrança: Lei Complementar nº 193/2009, Artigos 142 a 149-A, e Anexo II.

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita após as tentativas de notificação dos contribuintes pessoalmente e pela via postal, notifica os contribuintes abaixo relacionados para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos 229, 230 e 287 da Lei Complementar 193/2009 (CTM). O prazo para pagamento da notificação/multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após publicação.

Contribuinte: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO; CNPJ/CPF: 61.378.766/0001-07 ; Imóvel Registro: 10207

Inscrição: 3623421.11.23.0177.000004; Processo: 42061/2019

Valor: R\$ 3.185,16; ISSQN sobre Construção Civil ; Área: 110,59m2

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita após as tentativas de notificação dos contribuintes pessoalmente e pela via postal, notifica os contribuintes abaixo relacionados para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos 229, 230 e 287 da Lei Complementar 193/2009 (CTM). O prazo para pagamento da notificação/multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após publicação.

Contribuinte: MARIA ROSINEUDA CRUZ

CNPJ/CPF: 316.786.883-04

Imóvel Registro: 20283

Inscrição: 3623421.61.61.0332.000003

Processo: 50976/2019

Valor: R\$ 8.438,06

ISSQN sobre Construção Civil

Área: 305,18m2

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CARTÓRIO DISCIPLINAR – SGP

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela portaria de instauração nº 096/2019, torna público que, pelo presente edital, fica o servidor MATHEUS PRIMO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula funcional nº 048296, cargo Assistente de Desenvolvimento Escolar, de acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Complementar Municipal nº 224/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taboão da Serra), devidamente CITADO nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53.094/2019, instaurado em seu desfavor para apurar a infração disciplinar prevista nos artigos 34, inciso I, 35 e 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, em razão de, em tese, atingir aproximadamente 88 (oitenta e oito) faltas injustificadas, no período de junho/2019 a outubro/2019. A pena de demissão será aplicada nos casos de: (...) – abandono de cargo ou falta de assiduidade; (...) “Considera-se ABANDONO DE CARGO a ausência intencional do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; (...) “Considera-se INASSIDUIDADE HABITUAL a ausência do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, pelo período de 60 (sessenta) dias intercalados, durante 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem do período a partir da primeira falta injustificada”, o que conforme apuração a ser desenvolvida nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, poderá resultar no enquadramento do processado ao quanto disposto no aludido dispositivo estatutário. Fica também o processado, pelo presente edital, INTIMADO a comparecer à audiência de INSTRUÇÃO que será realizada no dia 12 de março de 2020, às 15h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega, 300, Parque Assunção – CEP: 06754-160, Taboão da Serra / SP, podendo, caso queira, constituir advogado para assisti-lo em todos os atos do presente feito. O respectivo processo encontra-se à disposição de Vsa. e de seu defensor para eventuais consultas. O não comparecimento no dia, local e hora designados, poderá acarretar os efeitos da revelia. 20/02/2020 – Alex Araujo dos Santos – Presidente da Comissão de Processo Disciplinar.

NOTA DO CEMITÉRIO

Processo nº 5285/2020 requerente ROBSON DE OLIVEIRA ALMEIDA referente a desistência do osuário nº 3618, folha 05, onde se encontra os restos mortais de MARCUS DE OLIVEIRA ALMEIDA, folhas 07, que serão reinumados com autorizações, folhas 08 e 09, para o osuário geral, cientes que a partir da colocação no osuário geral não será mais possível a identificação dos restos mortais de MARCUS DE OLIVEIRA ALMEIDA.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

AUTUADO	Severina Aparecida da Silva
CNPJ / CPF	288.879.448-90
PROCESSO	Nº 36064/14
AUTO DE INFRAÇÃO	NL - Nº 36064/14
FUNDAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização Complementar: Artigos 122 e Anexo II da LC 193/2009.
VALOR	R\$ 1.208,00

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

AUTUADO	Serro Engenharia e Construção LTDA
CNPJ	21.735.137/0001-64
PROCESSO	Nº 4268/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 20590/2020
FUNDAMENTO	ISS Serviços Tomados Lei Complementar 193/09
VALOR R\$ 28.302,58	R\$ 28.302,58



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

O VEREADOR ANDRÉ LUIS EGYDIO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM OBEDIÊNCIA AOS TERMOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os membros da Comissão e convida os Exmos. Srs. Vereadores, Srs. Múncipes, e demais interessados para participar da audiência pública para fins de demonstração por parte do Executivo do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2019, que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2020, quinta-feira, às 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Taboão da Serra,
07 de fevereiro de 2020.


Dr. André Luis Egydio
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

SECRETARIA DA FAZENDA
Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
IMESP	FAT-1400457	2.655,07
IMESP	FAT-1399552	663,77
IMESP	FAT-1399921	368,76
IMESP	FAT-1400216	1.548,32

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
ZAEL ELETRONICA LTDA	NF-063	5.430,00
TERAPEUTICA ACREDITE EIRELI	NF-589	2.880,00
CLINICA GLOCK RECUPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL	NF-105/106	6.600,00
CR SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E ADMINI.LTDA	NF-0032	29.600,00
GENTE SEGURADORA S.A.	NF-90973697	7.271,08
JESSICA RODRIGUES MEIRA-41921730854	NF-0014/0015	6.000,00



Prefeitura de
TABOÃO
da Serra

Secretaria de Comunicação